



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1279, DE 13 DE JUNHO DE 2006.

INCLUI O PROJETO Nº 1049, NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1206, DE 26.07.05, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1212, DE 06.09.2005, E NA LEI ORÇAMENTO Nº 1227, DE 22.11.2005, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir o projeto nº 1049, na Lei do Plurianual nº 1206, de 26.07.05, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1212, de 06.09.2005, e na Lei Orçamento nº 1227, de 22.11.2005, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dando a seguinte redação:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS .

04 - ALIENAÇÃO DE BENS

17.512.0062.1049 - Aquisição de áreas de terras, com recursos alienação de bens

4.4.90.61.00.00.00 - aquisição de bens imóveis.....R\$ 7.000,00

(sete mil reais)

Objetivo: Visa este projeto a adquirir áreas de terras, para implantação de sistema de tratamento esgoto sanitário do Município.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, arrecadação a maior por alienação de bens.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 13 de junho de 2006.


Gessi José Brandalise
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 13/06/06